



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
DECRETO Nº 6.246, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2001

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que são conferidas por Lei, com amparo no artigo 1º da Lei nº 3.436/01, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.597.672,00 (seis milhões quinhentos e noventa e sete mil seiscentos e setenta e dois reais), destinados a suprir insuficiências de verbas em dotações orçamentárias, conforme a seguir discriminadas:

ÓRGÃO 801 - SECRETARIA DE OBRAS
U.O. 820 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
U.E. 824 - INVESTIMENTO SOB CONTROLE DA SECRET. DE OBRAS
03.07.025.1801 - EDIFÍCIOS PÚBLICOS
4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 4.500.000,00

ÓRGÃO 1401 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
U.O. 1440 - REQUISITÓRIOS JUDICIAIS
U.E. 1441 - REQUISITÓRIOS JUDICIAIS
03.07.021.3001 - DESAPROPRIAÇÕES AJUIZADAS
3191 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS R\$ 2.097.672,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, será coberto com recursos oriundos de Excesso de Arrecadação de Receitas Municipais e de Transferências Constitucionais, conforme autorizado pela Lei nº 4.320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II.

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8, e 9 da Lei nº 3.370/00.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 13 de novembro de 2001.


Prof. OSWALDO DIAS
Prefeito


ANTONIO PEDRO LOVATO
Secretário de Assuntos Jurídicos


VALDIRENE DARDIN
Secretária de Finanças

-vide-verso-